



R. P.

**CONSULADO-GERAL DE PORTUGAL  
EM MAPUTO**

**VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA TRATAMENTO MÉDICO**

<b>Nome(s) e Apelido(s) do requerente:</b>		
<b>Endereço de correio eletrónico (Email):</b> <b>Contacto telefónico direto:</b>		
<b>Motivo da deslocação a Portugal:</b>		
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>EM FALTA</b>
<b>Formulário de pedido de visto nacional</b> preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (no caso de menores ou incapazes, pelo representante legal);	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>2 Fotografias iguais</b> , tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Passaporte</b> ou outro documento de viagem com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista  Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da situação regular</b> , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Seguro de viagem válido</b> , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Certificado de registo criminal</b> emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano (não aplicável a menores de 16 anos), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Cópia de título de transporte</b> de regresso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da existência de meios de subsistência;</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>OU, EM ALTERNATIVA:</b>		
<b>Termo de responsabilidade</b> , com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular, acompanhado de:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- <b>Certificado de constituição do agregado familiar</b> do subscritor;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- <b>Declaração de IRS</b> do subscritor (último ano); e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
- <b>Extrato bancário</b> do subscritor (últimos 3 meses).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



R.

P.

# CONSULADO-GERAL DE PORTUGAL EM MAPUTO

<b>OU</b> <b>No caso de doentes ao abrigo de Acordos de Cooperação / Junta Médica,</b> a prova de meios de subsistência e comprovativo de alojamento poderá ser substituída por declaração da Embaixada em Lisboa a garantir as referidas condições.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS ESPECÍFICOS</b>		
Relatório médico; e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo emitido por estabelecimento de saúde oficial ou oficialmente reconhecido, assegurando o internamento ou tratamento ambulatório; e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
No caso de doentes enviados ao abrigo de Acordos de Cooperação deverá ser apresentado <b>comprovativo da Junta Médica e marcação da consulta.</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MENORES DE IDADE</b>		
<b>Menores que não viajem com ambos os progenitores ou viajem com uma terceira pessoa:</b> deve ser apresentada uma autorização de viagem do progenitor com quem não viaja ou de ambos, com assinatura reconhecida, devidamente legalizada, ou uma decisão do tribunal (quando aplicável) a autorizar o menor a viajar e permanecer em Portugal durante o período previsto de acordo com o motivo da estada; e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA TRATAMENTO MÉDICO – ACORDO SOBRE MOBILIDADE DA CPLP</b>		
<b>Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Seguro;</li><li>• Título de transporte de regresso; e,</li><li>• Meios de subsistência, <b>mediante a apresentação de termo de responsabilidade</b>, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular, acompanhado de:<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Certificado de constituição do agregado familiar</b> do subscritor;</li><li>- <b>Declaração de IRS</b> do subscritor (último ano); e</li><li>- <b>Extrato bancário</b> do subscritor (últimos 3 meses).</li></ul></li></ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Nota:**

- Consulte a legislação em vigor em <https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional>